



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.193, DE 18 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº015/2006, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HÉLIO LÚCIO DO CARMO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Hélio Lúcio do Carmo a Rua "R", do Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel, que fica entre as quadras 67 e 82, com início na rua A e término na rua Q.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de abril de 2.006.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

